



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 038/2016.

De 13 de Setembro de 2016.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Novo Mundo/MT”.

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando, que no dia 15 (quinze) de Setembro do corrente ano, quinta-feira, é feriado municipal – Dia de Nossa Senhora das Dores – Padroeira de Novo Mundo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo Único – Ficam mantidos, sob a responsabilidade dos respectivos Secretários Municipais e/ou Chefes, as prestações dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo, em funcionamento normal e/ou especial, no mesmo dia mencionado no *caput*.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de Setembro de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal